



**FURG**



**RWANDA POLYTECHNIC**

## **Memorando de entendimento**

**entre**  
**Universidade Federal do Rio**  
**Grande - FURG (Brasil)**

**e**

**Rwanda Polytechnic**  
**(Ruanda)**

Com o objetivo de fortalecer os laços de cooperação entre o Brasil e Ruanda, a **Universidade Federal do Rio Grande - FURG**, representada neste ato pela Magnífica Reitora, **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves**, e a **Rwanda Polytechnic**, representada neste ato pela Vice Chanceler **Sylvie Mucyo**, firmam o presente Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural.

Art. 1º - O presente acordo objetiva desenvolver a cooperação acadêmica, científica, tecnológica e cultural, contribuindo para a integração de atividades e programas de investigação de interesse comum do ensino nos níveis de graduação e de pós-graduação.

## **Memorandum of Understanding**

**Between**  
**Universidade Federal do Rio**  
**Grande - FURG (Brazil)**

**And**

**Rwanda Polytechnic**  
**(Rwanda)**

With the aim of strengthening cooperation ties between Brazil and Rwanda, the **Universidade Federal do Rio Grande - FURG**, represented herein by its Magnificent Rector, **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves**, and the **Rwanda Polytechnic**, represented herein by Vice Chancellor **Sylvie Mucyo**, hereby enter into this Academic, Scientific, Technological, and Cultural Cooperation Agreement.

Article 1 - This agreement aims to develop academic, scientific, technological, and cultural cooperation, contributing to the integration of activities and research programs of common interest for teaching at the undergraduate and graduate levels.

Art. 2º - São beneficiadas por este acordo todas as áreas do conhecimento e setores que tenham interesse mútuo e que possam contribuir para a consecução das metas estabelecidas pelas partes.

Art. 3º - As Instituições envolvidas neste acordo tencionam prover os meios necessários para a realização conjunta das seguintes atividades, em todas as áreas do conhecimento em comum:

a) intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e técnicos-administrativos, mediante firmamento de Acordo Específico;

b) colaboração entre professores e pesquisadores no que concerne ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica;

c) promoção, colaboração e participação em eventos científicos, tecnológicos e culturais tais como seminários, palestras, simpósios e encontros acadêmicos entre outros;

d) desenvolvimento de programas conjuntos que levem à dupla-diplomação, respeitadas as normatizações das instituições envolvidas;

e) orientação e co-orientação de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado e participação em bancas examinadoras respeitadas as normatizações das instituições envolvidas;

Article 2 - All areas of knowledge and sectors with mutual interest that can contribute to achieving the goals established by the parties shall benefit from this agreement.

Article 3 - The Institutions involved in this agreement intend to provide the necessary means for jointly carrying out the following activities in all areas of knowledge held in common:

a) Exchange of undergraduate and graduate students, professors, researchers, and administrative staff, through the signing of a Specific Agreement;

b) Collaboration between professors and researchers regarding the development of teaching, research, extension, and technological innovation projects;

c) Promotion, collaboration, and participation in scientific, technological, and cultural events such as seminars, lectures, symposia, and academic meetings, among others;

d) Development of joint programs leading to double degrees, respecting the regulations of the institutions involved;

e) Guidance and co-guidance of Master's dissertations and Doctoral theses and participation in examining boards, respecting the regulations of the institutions involved;

f) permuta de material bibliográfico e de outra natureza conforme a necessidade de ambas instituições;

g) desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos, incluindo a busca por financiamento internacional;

h) realização de cursos e programas de formação continuada em modalidade presencial ou à distância;

i) compartilhamento de recursos laboratoriais e de infraestrutura de pesquisa, quando possível e de interesse mútuo, respeitadas as normatizações das instituições envolvidas;

Art. 4º - Caso seja necessário, serão elaborados Termos Aditivos ou Acordos Específicos para definir regras de operacionalização das atividades.

Art. 5º - O presente acordo não implica nenhum compromisso financeiro, seja de uma parte, seja da outra.

Parágrafo único: Projetos que envolvem a aquisição e gestão de recursos financeiros estarão sujeitos a Termos Aditivos, nos quais as partes envolvidas devem anexar documentação certificadora do financiamento.

Art. 6º - As condições para a realização de atividades conjuntas e as possibilidades de utilização dos produtos delas resultantes serão decididas de comum acordo, e merecerão ampla divulgação interna em ambas as instituições.

f) Exchange of bibliographic material and other resources as needed by both institutions;

g) Development of joint research projects, including the pursuit of international funding;

h) Implementation of courses and continuing education programs in on-site or distance learning modalities;

i) Sharing of laboratory resources and research infrastructure, when possible and of mutual interest, respecting the regulations of the institutions involved.

Article 4 – If necessary, Addenda or Specific Agreements will be drawn up to define rules for the operationalization of activities.

Article 5 – This agreement does not imply any financial commitment from either party.

Sole Paragraph: Projects involving the acquisition and management of financial resources will be subject to Addenda, in which the parties involved must attach documentation certifying the funding.

Article 6 – The conditions for carrying out joint activities and the possibilities for using the products resulting from them will be decided by mutual agreement and

Art. 7º - Ambas as partes concordam em respeitar os direitos de propriedade intelectual da outra.

Parágrafo único: Os direitos de propriedade intelectual que surjam como resultado de cooperação em pesquisa ou outra atividade sob este acordo serão discutidos caso a caso e serão compatíveis com as políticas oficialmente estabelecidas de ambas as partes.

Art. 8º - As instituições deverão comunicar uma à outra a ocorrência de resultados protegíveis por propriedade intelectual em que um dos inventores/autores pertença a outra instituição.

Art. 9º - Este acordo pode ser alterado no decorrer de sua vigência mediante consentimento entre as partes e por escrito, sob forma de Termo Aditivo ou outro documento jurídico.

Art. 10º - O presente acordo terá uma validade de 05 (cinco) anos, a partir da data da última assinatura.

Parágrafo primeiro: Poderá ser renovado, antes do término da vigência, mediante comunicação escrita de ambas as partes, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo segundo: O término da vigência não prejudicará as atividades que ainda estejam em andamento.

will merit broad internal dissemination in both institutions.

Article 7 – Both parties agree to respect the intellectual property rights of the other.

Sole Paragraph: Intellectual property rights arising as a result of cooperation in research or other activities under this agreement will be discussed on a case-by-case basis and will be compatible with the officially established policies of both parties.

Article 8 – The institutions must communicate to each other the occurrence of intellectual property protectable results in which one of the inventors/authors belongs to the other institution.

Article 9 – This agreement may be amended during its term by mutual consent of the parties and in writing, in the form of an Addendum or other legal document.

Article 10 – This agreement will be valid for 05 (five) years from the date of the last signature.

First Paragraph: It may be renewed before the end of its term, by written communication from both parties, with a minimum of 60 (sixty) days in advance.

Art. 11 - As questões não contempladas neste acordo ou as controvérsias que porventura vierem a surgir na sua execução deverão ser analisadas pelos representantes das Instituições, ou por pessoas delegadas por esses.

Art. 12 - As partes se comprometem a buscar solução amigável para qualquer controvérsia decorrente deste acordo.

Art. 13 - Este Acordo será redigido em versão bilíngue (Português/Inglês), em formato digital, com ambas as versões possuindo a mesma validade legal e constituindo o entendimento integral entre as partes.

Parágrafo primeiro: O documento será assinado digitalmente pelos representantes legais de ambas as instituições, utilizando certificados digitais válidos, em conformidade com as legislações vigentes nos respectivos países.

Parágrafo segundo: Após as assinaturas digitais, cada instituição receberá uma cópia eletrônica autenticada do acordo em ambos os idiomas.

Second Paragraph: The termination of validity will not prejudice activities that are still in progress.

Article 11 - Issues not covered in this agreement or disputes that may arise in its execution shall be analyzed by the representatives of the Institutions, or by persons delegated by them.

Article 12 - The parties agree to seek an amicable solution for any controversy arising from this agreement.

Article 13 - This Agreement will be drawn up in a bilingual version (Portuguese/English), in digital format, with both versions having the same legal validity and constituting the entire understanding between the parties.

First Paragraph: The document shall be digitally signed by the legal representatives of both institutions, using valid digital certificates, in accordance with the laws in force in their respective countries.

Second Paragraph: After the digital signatures, each institution will receive an authenticated electronic copy of the agreement in both languages.

Assinatura



Suzane da Rocha Vieira Gonçalves  
Reitora  
Universidade Federal do Rio Grande -  
FURG

Signature



Sylvie Mucyo  
Vice-Chancellor  
Rwanda Polytechnic